



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Processo Administrativo nº 2017170803 – PMP

Ref: Pregão Presencial nº 022/2017 – PMP

CONTRATO Nº 20170211- PMP/SEMED

O CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, ATRAVÉ DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA E P FARIAS BERNADES - ME, NOS TERMOS DO PP Nº 022/2017-PMP, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Contrato que fazem entre si, de um lado, a **Prefeitura Municipal de Prainha – Pará**, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 55 - Centro - com CNPJ (MF) nº 04.860.854/0001-07, CEP: 68.130-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato Sr. **DAVI XAVIER DE MORAES – PREFEITO MUNICIPAL**, com inscrição no CPF nº. 439.501.752-53 e RG nº. 2363290, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Trav. 14 de Agosto, nº. 85, Bairro: Açaizal, CEP: 68.130-000, Município de Prainha/PA e a Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Sr. **EDMUNDO AMARAL PINGARILHO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 099.045.902-06 e RG sob o nº 2532007 SSP/PA, Secretário Municipal de Educação – Portaria 251-2017-PMP/GP, residente e domiciliado nesta Cidade e a Empresa **E P FARIAS BERNADES - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.732.527/0001-03, com sede na Av. Antônio Walfredo, Nº 533, Bairro Cidades Alta, Mojuí dos Campos - PA, CEP: 68.129-000, neste ato por intermédio de seu representante legal a Sra. **ELY PATRÍCIA FARIAS BERNARDES**, brasileira, portador do CPF Nº 694.508.462-00, residente e domiciliado no município de Mojuí dos Campos, tudo conforme os Processo nº 2017170803 - PMP, Pregão Presencial nº 022/2017 - PMP, de 17/08/2017, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520 de 17/07/2003, do Decreto municipal competente, que regulamentou o pregão no município de PRAINHA e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Aquisição de Peças Automotivas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Prainha, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta vencedora, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual.

PEÇAS PARA ONIBUS 15.190 – MAN						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ANÉIS DE SEGMENTO	JOGO	SABÓ	2	R\$ 286,98	R\$ 573,96
2	PISTÃO DO MOTOR	UND	METAL LEVE	4	R\$ 463,09	R\$ 1.852,36
3	CAMISA DO MOTOR	UND	METAL LEVE	4	R\$ 108,70	R\$ 434,80
4	BRONZINA DE BIELA	UND	METAL LEVE	4	R\$ 119,57	R\$ 478,28
5	BRONZINA DE MANCAL	UND	METAL LEVE	4	R\$ 141,32	R\$ 565,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



6	BRONZINA CENTRAL	UND	METAL LEVE	1	R\$ 141,32	R\$ 141,32
7	BOMBA DE ÓLEO	UND	ANROI	1	R\$ 678,32	R\$ 678,32
8	JUNTA DO MOTOR	UND	SABÓ	1	R\$ 728,33	R\$ 728,33
9	VARETA DE TUCHO	UND	DECAR	4	R\$ 38,03	R\$ 152,12
10	TUCHO DO MOTOR	UND	DECAR	4	R\$ 47,83	R\$ 191,32
11	TERMINAL DO CAMBIO	UND	NAKATA	1	R\$ 95,66	R\$ 95,66
12	REPARO DO SERVO DE EMBREAGEM	UND	CONTROIL	1	R\$ 347,86	R\$ 347,86
13	SERVO DE EMBREAGEM	UND	CONTROIL	1	R\$ 1.587,11	R\$ 1.587,11
14	SEMI -EIXO- TRAZEIRO	UND	NAKATA	1	R\$ 1.065,32	R\$ 1.065,32
15	MANGUEIRA DA TURBINA	UND	MASTER	1	R\$ 293,51	R\$ 293,51
16	TURBINA DO MOTOR	UND	MANGO	1	R\$ 4.620,02	R\$ 4.620,02
17	SENSOR DA FLAUTA DE INJEÇÃO	UND	VDO	1	R\$ 1.358,83	R\$ 1.358,83
18	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	BOSCH	2	R\$ 489,18	R\$ 978,36
19	MANGUEIRA DE AR DA CABINE	UND	MASTER	1	R\$ 103,27	R\$ 103,27
20	ARLA	BDE	IPIRANGA	10	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
21	MACACO 15 TONELADAS	UND	DIWPARTS	2	R\$ 574,50	R\$ 1.149,00
22	CHAVE DE RODA	UND	TRAMONTIN A	2	R\$ 125,01	R\$ 250,02
23	CABO DA CHAVE DE RODA	UND	TRAMONTIN A	2	R\$ 95,66	R\$ 191,32
24	SAPATA DE FREIO	UND	NAKATA	2	R\$ 413,08	R\$ 826,16
25	LONA FREIO TRAZEIRA X	UND	LONA FLEX	2	R\$ 478,31	R\$ 956,62
26	LONA FREIO TRAZEIRA XX	UND	LONA FLEX	2	R\$ 478,31	R\$ 956,62
27	LONA DE FREIO DIANTEIRA X	UND	LONA FLEX	2	R\$ 478,31	R\$ 956,62
28	LONA DE FREIO DIANTEIRA XX	UND	LONA FLEX	2	R\$ 478,31	R\$ 956,62
29	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	SABÓ	2	R\$ 380,48	R\$ 760,96
30	JUNTA DO CARTER	UND	SABÓ	2	R\$ 204,36	R\$ 408,72
31	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	SABÓ	2	R\$ 95,66	R\$ 191,32
32	SEME BARRA DA DIREÇÃO	UND	NAKATA	2	R\$ 956,61	R\$ 1.913,22
33	VÁLVULA DE ESCAPE	UND	METAL LEVE	6	R\$ 59,79	R\$ 358,74
34	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND	METAL LEVE	6	R\$ 59,79	R\$ 358,74
35	RETENTOR DO VOLANTE	UND	SABÓ	1	R\$ 271,76	R\$ 271,76
36	RETENTOR DA DISTRIBUIÇÃO	UND	SABÓ	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
37	QUARTA MOLA DIANTEIRA	UND	GREFORTEC	1	R\$ 728,33	R\$ 728,33
38	QUINTA MOLA DIANTEIRA	UND	GREFORTEC	1	R\$ 728,33	R\$ 728,33
39	QUARTA MOLA TRASEIRA	UND	GREFORTEC	1	R\$ 728,33	R\$ 728,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



40	QUINTA MOLA TRASEIRA	UND	GREFORTEC	1	R\$ 728,33	R\$ 728,33
41	PISTOLA DA MANGUEIRA DE AR DA CABINE	UND	MASTER	1	R\$ 48,92	R\$ 48,92
42	DIAFRAGMA DA CUÍCA 30	UND	DINS	2	R\$ 38,03	R\$ 76,06
43	DIAFRAGMA DA CUÍCA 24	UND	DINS	2	R\$ 38,03	R\$ 76,06
44	REBITE DE LONA DE FREIO	UND	BRASIL COMPONENTES	500	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00
45	COLA 3M PARA LONA DE FREIO	UND	3M	20	R\$ 10,87	R\$ 217,40
46	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	6	R\$ 135,87	R\$ 815,22
47	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	TECFIL	6	R\$ 117,40	R\$ 704,40
48	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	TECFIL	6	R\$ 130,45	R\$ 782,70
49	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	TECFIL	6	R\$ 95,66	R\$ 573,96
50	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	LONA FLEX	2	R\$ 413,08	R\$ 826,16
51	LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	LONA FLEX	2	R\$ 413,08	R\$ 826,16
52	JOGO DE MOLA DO PATINS DIANTEIRO	UND	ROCHESTER	2	R\$ 32,62	R\$ 65,24
53	JOGO DE MOLA DO PATINS TRASEIRO	UND	ROCHESTER	2	R\$ 32,62	R\$ 65,24
54	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	GREFORTEC	1	R\$ 565,27	R\$ 565,27
55	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	GREFORTEC	1	R\$ 565,27	R\$ 565,27
56	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA	UND	GREFORTEC	1	R\$ 467,44	R\$ 467,44
57	SEGUNDA MOLA TRASEIRA	UND	GREFORTEC	1	R\$ 467,44	R\$ 467,44
58	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA	UND	GREFORTEC	1	R\$ 467,44	R\$ 467,44
59	TERCEIRA MOLA TRASEIRA	UND	GREFORTEC	1	R\$ 467,44	R\$ 467,44
60	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	UND	MASTER	6	R\$ 413,08	R\$ 2.478,48
61	VÁLVULA RELÉ	UND	WABCON	1	R\$ 521,78	R\$ 521,78
62	VÁLVULA DE PRESSÃO	UND	WABCON	1	R\$ 750,08	R\$ 750,08
63	VÁLVULA DE FREIO	UND	WABCON	1	R\$ 500,05	R\$ 500,05
64	FILTRO APU	UND	TECFIL	6	R\$ 190,23	R\$ 1.141,38
65	REPARO DA CUÍCA DIANTEIRA	UND	ROCHESTER	2	R\$ 76,10	R\$ 152,20
66	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	UND	ROCHESTER	2	R\$ 76,10	R\$ 152,20
67	MOLA DA CUÍCA DIANTEIRA	UND	FABRINE	2	R\$ 95,66	R\$ 191,32
68	MOLA DA CUÍCA TRASEIRA	UND	FABRINE	2	R\$ 95,66	R\$ 191,32
69	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UND	SABÓ	2	R\$ 65,22	R\$ 130,44
70	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UND	SABÓ	2	R\$ 103,27	R\$ 206,54
71	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	TIMKEN	6	R\$ 369,59	R\$ 2.217,54
72	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	TIMKEN	6	R\$ 353,29	R\$ 2.119,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



73	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	TIMKEN	6	R\$ 364,17	R\$ 2.185,02
74	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	TIMKEN	6	R\$ 353,29	R\$ 2.119,74
75	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	TIMKEN	6	R\$ 190,23	R\$ 1.141,38
76	LUVA DO CARDAN	UND	SPICE	3	R\$ 608,75	R\$ 1.826,25
77	PONTEIRA DO CARDAN	UND	SPICE	3	R\$ 630,50	R\$ 1.891,50
78	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	SABÓ	6	R\$ 163,06	R\$ 978,36
79	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	VARGA	3	R\$ 380,48	R\$ 1.141,44
80	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	VARGA	3	R\$ 211,98	R\$ 635,94
81	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	VARGA	3	R\$ 204,36	R\$ 613,08
82	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	ZM	4	R\$ 34,79	R\$ 139,16
83	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	ZM	4	R\$ 34,79	R\$ 139,16
84	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	BATISTA	2	R\$ 750,08	R\$ 1.500,16
85	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	BATISTA	2	R\$ 750,08	R\$ 1.500,16
86	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	GATES	2	R\$ 95,66	R\$ 191,32
87	TENSIONADOR DA CORREIA	UND	NYTRON	2	R\$ 313,07	R\$ 626,14
88	CRUZETA DO DIFERENCIAL	UND	NAKATA	2	R\$ 380,48	R\$ 760,96
89	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	UND	BROSOL	2	R\$ 353,29	R\$ 706,58
90	KIT DE EMBREAGEM	UND	LUK	2	R\$ 4.556,97	R\$ 9.113,94
91	TERMINAIS DE DIREÇÃO	UND	NAKATA	10	R\$ 244,58	R\$ 2.445,80
92	CABO DO ACELERADOR	UND	FANIA	4	R\$ 204,36	R\$ 817,44
93	CABO DO ESTRANGULADOR	UND	FANIA	4	R\$ 206,74	R\$ 826,96
94	ANTI FERRUGEM	UND	WURTH	12	R\$ 13,04	R\$ 156,48
95	COLA ALTA TEMPERATURA	UND	WURTH	12	R\$ 41,31	R\$ 495,72
96	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	UND	DIWPARTS	4	R\$ 65,22	R\$ 260,88
97	PORCA DO CUBO TRASEIRO	UND	DIWPARTS	4	R\$ 70,65	R\$ 282,60
98	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO	UND	DIWPARTS	4	R\$ 41,31	R\$ 165,24
99	ARRUELAS DO CUBO TRASEIRO	UND	DIWPARTS	4	R\$ 41,31	R\$ 165,24
100	AMORTECEDORES DIANTEIROS	UND	NAKATA	6	R\$ 597,89	R\$ 3.587,34
101	AMORTECEDORES TRASEIROS	UND	NAKATA	2	R\$ 597,89	R\$ 1.195,78
102	BOMBA D'AGUA	UND	URBA	1	R\$ 630,50	R\$ 630,50
103	PALHETA DO LIMPADOR	UND	BOSCH	1	R\$ 97,84	R\$ 97,84
104	FILTRO SEPARADOR	UND	TECFIL	1	R\$ 117,40	R\$ 117,40
105	BATERIA 150 AMP.	UND	MOURA	4	R\$ 956,61	R\$ 3.826,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação

MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



106	PROTETOR	UND	TORTUGA	10	R\$ 73,92	R\$ 739,20
107	PINO DE CENTRO	UND	SUPOREI	2	R\$ 41,31	R\$ 82,62
108	PINO DO FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	SUPOREI	2	R\$ 41,31	R\$ 82,62
109	PINO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UND	SUPOREI	2	R\$ 41,31	R\$ 82,62
110	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	UND	AXOR	2	R\$ 73,92	R\$ 147,84
111	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UND	AXOR	2	R\$ 73,92	R\$ 147,84
112	BUZINA	UND	VTO	2	R\$ 84,79	R\$ 169,58
113	EXTINTOR	UND	EXTINSAN	2	R\$ 204,36	R\$ 408,72
114	BARRA DA DIREÇÃO	UND	NAKATA	1	R\$ 956,61	R\$ 956,61
115	PARA BRISA DIANTEIRO	UND	CASCABEL	1	R\$ 5.196,17	R\$ 5.196,17
116	PARA BRISA TRASEIRO	UND	CASCABEL	1	R\$ 5.196,17	R\$ 5.196,17
117	FILTRO DO HIDRÁULICO	UND	TECFIL	2	R\$ 16,31	R\$ 32,62
118	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA	UND	ROCHESTER	2	R\$ 73,93	R\$ 147,86
119	BUCHA DO EIXO S	UND	AXOR	2	R\$ 48,92	R\$ 97,84
120	REPARO DO EIXO S	UND	AXOR	2	R\$ 81,53	R\$ 163,06
121	JUMELO DIANTEIRO	UND	SUPOREI	2	R\$ 239,15	R\$ 478,30
122	JUMELO TRASEIRO	UND	SUPOREI	2	R\$ 239,15	R\$ 478,30
123	PINO DO JUMELO	UND	SUPOREI	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
124	MANGUEIRA DE AR	MT	UNIÃO BORRACHAS	2	R\$ 16,31	R\$ 32,62
125	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	AXOR	2	R\$ 34,79	R\$ 69,58
126	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	AXOR	2	R\$ 41,31	R\$ 82,62
127	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	AXOR	2	R\$ 41,31	R\$ 82,62
128	MANECO DE FREIO	UND	ROCHESTER	2	R\$ 421,78	R\$ 843,56
129	ABRAÇADEIRASDE ½"	UND	ROCHESTER	2	R\$ 10,87	R\$ 21,74
130	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UND	SABÓ	2	R\$ 163,06	R\$ 326,12
131	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	UND	SABÓ	2	R\$ 204,36	R\$ 408,72
132	TAMPA DO TANQUE	UND	TANCLICK	2	R\$ 65,22	R\$ 130,44
133	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	GATES	2	R\$ 413,08	R\$ 826,16
134	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	MASTER	2	R\$ 48,92	R\$ 97,84
135	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UND	DECAR	1	R\$ 182,62	R\$ 182,62
136	VENTUINA	UND	UNIVERSAL	1	R\$ 456,56	R\$ 456,56
137	COXIM DA GABINE DIANTEIRO	UND	UNIVERSAL	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
138	COXIM DA GABINE TRASEIRO	UND	UNIVERSAL	1	R\$ 95,66	R\$ 95,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação

MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



139	CÁLÇO DA GABINE DIANTEIRO	UND	UNIVERSAL	1	R\$ 271,76	R\$ 271,76
140	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	TANCLICK	1	R\$ 27,17	R\$ 27,17
141	EMBREAGEM VISCOSA	UND	VISCONDE	1	R\$ 521,78	R\$ 521,78
142	PORCA DO PINHÃO	UND	MASTER	1	R\$ 95,66	R\$ 95,66
143	COXIM DO MOTOR	UND	SAMPEL	1	R\$ 190,23	R\$ 190,23
144	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	SAMPEL	1	R\$ 182,62	R\$ 182,62
145	COXIM DO TRASEIRO DO MOTOR	UND	SAMPEL	1	R\$ 190,23	R\$ 190,23
146	MANGUEIRA DO INTERCULER DO RADIADOR	UND	UNIÃO BORRACHAS	1	R\$ 150,01	R\$ 150,01
147	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	UNIÃO BORRACHAS	1	R\$ 146,75	R\$ 146,75
148	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	SUPORT REI	1	R\$ 247,84	R\$ 247,84
149	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	SUPORT REI	1	R\$ 247,84	R\$ 247,84
150	BUJÃO DO CARTER	UND	MASTER	1	R\$ 41,31	R\$ 41,31
151	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	UND	FABRAÇO	1	R\$ 608,75	R\$ 608,75
152	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UND	SPICE	1	R\$ 5.315,75	R\$ 5.315,75
153	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UND	SPICE	1	R\$ 5.315,75	R\$ 5.315,75
154	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO	UND	SPICE	2	R\$ 19,57	R\$ 39,14
155	SILICONE	UND	MEGA COPPER	2	R\$ 16,31	R\$ 32,62
156	SIRENE DE RÉ	UND	DNI	2	R\$ 48,92	R\$ 97,84
157	TERMINAL DE ENCAIXE FÊMEA	UND	AMS	6	R\$ 2,72	R\$ 16,32
158	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO	UND	AMS	6	R\$ 2,72	R\$ 16,32
159	TERMINAL DE OLHAL	UND	AMS	6	R\$ 2,72	R\$ 16,32
160	FAROL DIANTEIRO	UND	ORGUS	2	R\$ 244,58	R\$ 489,16
161	CORREIA DO HIDRÁULICO	UND	GATES	2	R\$ 95,66	R\$ 191,32
162	SENSOR DO RACOR	UND	UNIVERSAL	2	R\$ 179,36	R\$ 358,72
163	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	UND	AMS	2	R\$ 244,58	R\$ 489,16
164	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	UND	AMS	2	R\$ 244,58	R\$ 489,16
165	COLA PARA BRISA	UND	UNIVERSAL	2	R\$ 70,65	R\$ 141,30
166	PNEUS 275 80 R22.5	UND	DUNLOP	10	R\$ 2.187,36	R\$ 21.873,60
167	CÂMARAS DE AR 22	UND	TORTUGA	10	R\$ 158,76	R\$ 1.587,60
168	PNEUS 1000X20	UND	DUNLOP	5	R\$ 2.028,60	R\$ 10.143,00
169	CÂMARAS DE AR 20	UND	TORTUGA	5	R\$ 149,94	R\$ 749,70
170	ARO 22	UND	BORLEN	1	R\$ 493,92	R\$ 493,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



171	ARO 20	UND	BORLEN	1	R\$ 476,28	R\$ 476,28
172	RETROVISOR ESQUERDO	UND	RETROVEX	1	R\$ 423,36	R\$ 423,36
173	RETROVISOR DIREITO	UND	RETROVEX	1	R\$ 423,36	R\$ 423,36
174	BORNO DE METAL PARA BATERIA	UND	TBC	1	R\$ 22,05	R\$ 22,05
175	CABO PARA BATERIA	MTS	CONDOR	1	R\$ 30,87	R\$ 30,87
176	LÂMPADA H4 24V	UND	PHILIPS	4	R\$ 53,00	R\$ 212,00
177	LÂMPADA UM P21/5W 24V UM POLO	UND	PHILIPS	4	R\$ 11,29	R\$ 45,16
178	LÂMPADA UM P21/5W 13499	UND	PHILIPS	4	R\$ 11,29	R\$ 45,16
179	ARVORE VIRABREQUIM	UND	APLIQUE	1	R\$ 4.233,60	R\$ 4.233,60
PEÇAS PARA ONIBUS 15.190 – MWM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
180	ANÉIS DE SEGMENTO	JOGO	METAL LEVE	4	R\$ 625,07	R\$ 2.500,28
181	PISTÃO DO MOTOR	UND	METAL LEVE	4	R\$ 673,65	R\$ 2.694,60
182	CAMISA DO MOTOR	UND	METAL LEVE	4	R\$ 269,82	R\$ 1.079,28
183	BRONZINA DE BIELA	UND	METAL LEVE	4	R\$ 453,41	R\$ 1.813,64
184	BRONZINA DE MANCAL	UND	METAL LEVE	4	R\$ 764,33	R\$ 3.057,32
185	BRONZINA CENTRAL	UND	METAL LEVE	1	R\$ 302,28	R\$ 302,28
186	BOMBA DE ÓLEO	UND	ANROI	1	R\$ 1.336,50	R\$ 1.336,50
187	JUNTA DO MOTOR	UND	SABÓ	1	R\$ 1.250,14	R\$ 1.250,14
188	VARETA DE TUCHO	UND	DECAR	4	R\$ 59,38	R\$ 237,52
189	TUCHO DO MOTOR	UND	DECAR	4	R\$ 70,16	R\$ 280,64
190	TERMINAL DO CAMBIO	UND	NAKATA	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
191	REPARO DO SERVO DE EMBREAGEM	UND	CONTROIL	2	R\$ 410,24	R\$ 820,48
192	SERVO DE EMBREAGEM	UND	CONTROIL	1	R\$ 1.576,16	R\$ 1.576,16
193	SEME-EIXO-TRAZEIRO	UND	NAKATA	1	R\$ 949,94	R\$ 949,94
194	MANGUEIRA DA TURBINA	UND	MASTER	2	R\$ 291,48	R\$ 582,96
195	TURBINA DO MOTOR	UND	MANGO	1	R\$ 4.706,91	R\$ 4.706,91
196	SENSOR DA FRAUTA DE INJEÇÃO	UND	VDO	2	R\$ 1.338,66	R\$ 2.677,32
197	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	BOSCH	4	R\$ 489,18	R\$ 1.956,72
198	MANGUEIRA DE AR DA GABINE	UND	MASTER	4	R\$ 97,16	R\$ 388,64
199	ARLA	BDE	IPIRANGA	5	R\$ 162,00	R\$ 810,00
200	MACACO 15 TONELADAS	UND	DIWPARTS	2	R\$ 527,90	R\$ 1.055,80
201	CHAVE DE RODA	UND	DIWPARTS	2	R\$ 124,15	R\$ 248,30
202	CABO DA CHAVE DE RODA	UND	TRAMONTIN A	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
203	SAPATA DE FREIO	UND	NAKATA	4	R\$ 518,19	R\$ 2.072,76
204	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	SABÓ	12	R\$ 345,46	R\$ 4.145,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



205	JUNTA DO CARTER	UND	SABÓ	2	R\$ 192,17	R\$ 384,34
206	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	SABÓ	2	R\$ 134,95	R\$ 269,90
207	SEME BARRA DA DIREÇÃO	UND	NAKATA	1	R\$ 939,22	R\$ 939,22
208	VÁLVULA DE ESCAPE	UND	METAL LEVE	4	R\$ 73,41	R\$ 293,64
209	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND	METAL LEVE	4	R\$ 73,41	R\$ 293,64
210	RETENTOR DO VOLANTE	UND	SABÓ	2	R\$ 304,62	R\$ 609,24
211	RETENTOR DA DISTRIBUIÇÃO	UND	SABÓ	2	R\$ 202,95	R\$ 405,90
212	QUARTA MOLA DIANTEIRA	UND	GREFORTEC	2	R\$ 723,30	R\$ 1.446,60
213	QUINTA MOLA DIANTEIRA	UND	GREFORTEC	2	R\$ 723,30	R\$ 1.446,60
214	QUARTA MOLA TRASEIRA	UND	GREFORTEC	2	R\$ 723,30	R\$ 1.446,60
215	QUINTA MOLA TRASEIRA	UND	GREFORTEC	2	R\$ 723,30	R\$ 1.446,60
216	PISTOLA DA MANGUEIRA DE AR DA GABINE	UND	MASTER	1	R\$ 48,57	R\$ 48,57
217	DIAFRAGMA DA CUÍCA 30	UND	DINS	4	R\$ 37,78	R\$ 151,12
218	DIAFRAGMA DA CUÍCA 24	UND	DINS	4	R\$ 37,78	R\$ 151,12
219	REBITE DE LONA DE FREIO	UND	BRASIL COMPONENTES	500	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
220	COLA 3M PARA LONA DE FREIO	UND	3M	10	R\$ 10,79	R\$ 107,90
221	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	2	R\$ 134,95	R\$ 269,90
222	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	TECFIL	2	R\$ 116,59	R\$ 233,18
223	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	TECFIL	2	R\$ 129,55	R\$ 259,10
224	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	TECFIL	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
225	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	LONA FLEX	3	R\$ 410,24	R\$ 1.230,72
226	LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	LONA FLEX	3	R\$ 410,24	R\$ 1.230,72
227	JOGO DE MOLA DO PATINS DIANTEIRO	JOGO	ROCHESTER	2	R\$ 73,41	R\$ 146,82
228	JOGO DE MOLA DO PATINS TRASEIRO	JOGO	ROCHESTER	2	R\$ 73,41	R\$ 146,82
229	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	GREFORTEC	1	R\$ 561,38	R\$ 561,38
230	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	GREFORTEC	1	R\$ 561,38	R\$ 561,38
231	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA	UND	GREFORTEC	1	R\$ 518,19	R\$ 518,19
232	SEGUNDA MOLA TRASEIRA	UND	GREFORTEC	1	R\$ 518,19	R\$ 518,19
233	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA	UND	GREFORTEC	1	R\$ 464,22	R\$ 464,22
234	TERCEIRA MOLA TRASEIRA	UND	GREFORTEC	1	R\$ 464,22	R\$ 464,22
235	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	UND	MASTER	1	R\$ 410,24	R\$ 410,24
236	VÁLVULA RELÉ	UND	WABCON	1	R\$ 518,19	R\$ 518,19
237	VÁLVULA DE PRESSÃO	UND	WABCON	1	R\$ 744,89	R\$ 744,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



238	VÁLVULA DE FREIO	UND	WABCON	1	R\$ 496,59	R\$ 496,59
239	FILTRO APU	UND	TECFIL	1	R\$ 188,92	R\$ 188,92
240	REPARO DA CUÍCA DIANTEIRA	UND	ROCHESTER	1	R\$ 75,56	R\$ 75,56
241	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	UND	ROCHESTER	1	R\$ 75,56	R\$ 75,56
242	MOLA DA CUÍCA DIANTEIRA	UND	FABRINE	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
243	MOLA DA CUÍCA TRASEIRA	UND	FABRINE	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
244	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UND	SABÓ	4	R\$ 64,77	R\$ 259,08
245	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UND	SABÓ	4	R\$ 102,56	R\$ 410,24
246	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	TIMKEN	4	R\$ 367,05	R\$ 1.468,20
247	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	TIMKEN	4	R\$ 350,86	R\$ 1.403,44
248	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	TIMKEN	4	R\$ 361,65	R\$ 1.446,60
249	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	TIMKEN	4	R\$ 350,86	R\$ 1.403,44
250	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	TIMKEN	3	R\$ 188,92	R\$ 566,76
251	LUVA DO CARDAN	UND	SPICE	1	R\$ 604,56	R\$ 604,56
252	PONTEIRA DO CARDAN	UND	SPICE	1	R\$ 626,16	R\$ 626,16
253	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	SABÓ	1	R\$ 161,93	R\$ 161,93
254	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	VARGA	1	R\$ 377,85	R\$ 377,85
255	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	VARGA	1	R\$ 210,51	R\$ 210,51
256	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	VARGA	1	R\$ 202,95	R\$ 202,95
257	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	ZM	2	R\$ 34,53	R\$ 69,06
258	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	ZM	2	R\$ 34,53	R\$ 69,06
259	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	BATISTA	1	R\$ 744,89	R\$ 744,89
260	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	BATISTA	4	R\$ 744,89	R\$ 2.979,56
261	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	GATES	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
262	TENSIONADOR DA CORREIA	UND	NYTRON	1	R\$ 310,91	R\$ 310,91
263	CRUZETA DO DIFERENCIAL	UND	NAKATA	3	R\$ 278,52	R\$ 835,56
264	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	UND	BROSOL	1	R\$ 350,86	R\$ 350,86
265	KIT DE EMBREAGEM	UND	LUK	1	R\$ 3.625,54	R\$ 3.625,54
266	TERMINAIS DE DIREÇÃO	UND	NAKATA	1	R\$ 242,90	R\$ 242,90
267	CABO DO ACELERADOR	UND	FANIA	1	R\$ 202,95	R\$ 202,95
268	CABO DO ESTRANGULADOR	UND	FANIA	1	R\$ 202,95	R\$ 202,95
269	ANTI FERRUGEM	UND	WURTH	4	R\$ 12,95	R\$ 51,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



270	COLA ALTA TEMPERATURA	UND	WURTH	1	R\$ 41,01	R\$ 41,01
271	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	UND	DIWPARTS	1	R\$ 64,77	R\$ 64,77
272	PORCA DO CUBO TRASEIRO	UND	DIWPARTS	1	R\$ 70,16	R\$ 70,16
273	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO	UND	DIWPARTS	1	R\$ 41,01	R\$ 41,01
274	ARRUELAS DO CUBO TRASEIRO	UND	DIWPARTS	1	R\$ 41,01	R\$ 41,01
275	AMORTECEDORES DIANTEIROS	UND	NAKATA	4	R\$ 593,76	R\$ 2.375,04
276	AMORTECEDORES TRASEIROS	UND	NAKATA	4	R\$ 593,76	R\$ 2.375,04
277	BOMBA D'AGUA	UND	URBA	1	R\$ 626,16	R\$ 626,16
278	PALHETA DO LIMPADOR	UND	BOSCH	2	R\$ 97,16	R\$ 194,32
279	FILTRO SEPARADOR	UND	TECFIL	3	R\$ 116,59	R\$ 349,77
280	BATERIA 150 AMP.	UND	MOURA	2	R\$ 950,02	R\$ 1.900,04
281	SANFONA DE CAMBIO	UND	SPICE	1	R\$ 317,52	R\$ 317,52
282	PINO DE CENTRO	UND	SUPORT REI	1	R\$ 41,01	R\$ 41,01
283	PINO DO FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	SUPORT REI	1	R\$ 41,01	R\$ 41,01
284	PINO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UND	SUPORT REI	1	R\$ 41,01	R\$ 41,01
285	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	UND	AXOR	1	R\$ 73,41	R\$ 73,41
286	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UND	AXOR	1	R\$ 73,41	R\$ 73,41
287	BUZINA	UND	VTO	1	R\$ 84,21	R\$ 84,21
288	EXTINTOR	UND	EXTINSAN	1	R\$ 202,95	R\$ 202,95
289	BARRA DA DIREÇÃO	UND	NAKATA	1	R\$ 950,02	R\$ 950,02
290	PARA BRISA DIANTEIRO	UND	CASCABEL	1	R\$ 5.160,35	R\$ 5.160,35
291	PARA BRISA TRASEIRO	UND	CASCABEL	1	R\$ 5.160,34	R\$ 5.160,34
292	BIELETAS	UND	NAKATA	1	R\$ 246,96	R\$ 246,96
293	FILTRO DO HIDRÁULICO	UND	TECFIL	1	R\$ 16,19	R\$ 16,19
294	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA	UND	ROCHESTER	1	R\$ 73,41	R\$ 73,41
295	BUCHA DO EIXO S	UND	AXOR	1	R\$ 48,57	R\$ 48,57
296	REPARO DO EIXO S	UND	AXOR	1	R\$ 80,96	R\$ 80,96
297	JUMELO DIANTEIRO	UND	SUPORT REI	1	R\$ 237,50	R\$ 237,50
298	JUMELO TRASEIRO	UND	SUPORT REI	1	R\$ 237,50	R\$ 237,50
299	PINO DO JUMELO	UND	SUPORT REI	1	R\$ 41,01	R\$ 41,01
300	MANGUEIRA DE AR	METR O	UNIÃO BORRACHAS	1	R\$ 16,19	R\$ 16,19
301	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	SAMPEL	1	R\$ 31,89	R\$ 31,89
302	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	SAMPEL	1	R\$ 41,01	R\$ 41,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



303	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	SAMPEL	1	R\$ 41,01	R\$ 41,01
304	MANECO DE FREIO	UND	ROCHESTER	1	R\$ 418,87	R\$ 418,87
305	ABRAÇADEIRASDE ½”	UND	ROCHESTER	1	R\$ 10,79	R\$ 10,79
306	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UND	SABÓ	1	R\$ 161,93	R\$ 161,93
307	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	UND	SABÓ	1	R\$ 202,95	R\$ 202,95
308	TAMPA DO TANQUE	UND	TANCLICK	1	R\$ 64,77	R\$ 64,77
309	TB. DO BICO ENJETOR	UND	MAGNETE MARELY	1	R\$ 941,98	R\$ 941,98
310	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	MASTER	1	R\$ 48,57	R\$ 48,57
311	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UND	DECAR	1	R\$ 181,37	R\$ 181,37
312	VENTUINA	UND	UNIVERSAL	1	R\$ 453,41	R\$ 453,41
313	MOTOR DA PORTA ELÉTRICA	UND	UNIVERSAL	1	R\$ 2.319,66	R\$ 2.319,66
314	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	UNIVERSAL	1	R\$ 1.261,26	R\$ 1.261,26
315	CHAVE EXTERNA DA PORTA ELÉTRICA	UND	UNIVERSAL	1	R\$ 1.261,26	R\$ 1.261,26
316	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	TANCLICK	1	R\$ 26,98	R\$ 26,98
317	EMBREAGEM VISCOSA	UND	VISCONDE	1	R\$ 518,28	R\$ 518,28
318	PORCA DO PINHÃO	UND	MASTER	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
319	COXIM DO MOTOR	UND	SAMPEL	1	R\$ 188,92	R\$ 188,92
320	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	SAMPEL	1	R\$ 181,37	R\$ 181,37
321	COXIM DO TRASEIRO DO MOTOR	UND	SAMPEL	1	R\$ 188,92	R\$ 188,92
322	MANGUEIRA DO INTERCULER DO RADIADOR	UND	UNIÃO BORRACHAS	1	R\$ 148,98	R\$ 148,98
323	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	UNIÃO BORRACHAS	1	R\$ 145,74	R\$ 145,74
324	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	SUPORT REI	1	R\$ 246,14	R\$ 246,14
325	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	SUPORT REI	1	R\$ 246,14	R\$ 246,14
326	BUJÃO DO CARTER	UND	MASTER	1	R\$ 41,01	R\$ 41,01
327	MÁQUINA DE GRAXA	UND	BOMBAZA	1	R\$ 732,06	R\$ 732,06
328	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	UND	FABRAÇO	1	R\$ 604,56	R\$ 604,56
329	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UND	SPICE	1	R\$ 5.279,09	R\$ 5.279,09
330	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UND	SPICE	1	R\$ 5.279,09	R\$ 5.279,09
331	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO	UND	SPICE	1	R\$ 19,43	R\$ 19,43
332	SILICONE	UND	MEGA COPPER	1	R\$ 16,19	R\$ 16,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação

MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



333	GRAXEIRO	UND	MASTER TEC	1	R\$ 8,82	R\$ 8,82
334	GRAXEIRO RETO	UND	MASTER TEC	1	R\$ 8,82	R\$ 8,82
335	SENSOR DO RACOR	UND	UNIVERSAL	1	R\$ 178,13	R\$ 178,13
336	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	UND	AMS	4	R\$ 242,90	R\$ 971,60
337	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	UND	AMS	4	R\$ 242,90	R\$ 971,60
338	COLA PARA BRISA	UND	UNIVERSAL	2	R\$ 70,16	R\$ 140,32
339	PARAFUSO DO CABEÇOTE	UND	ZM	2	R\$ 158,76	R\$ 317,52
340	RETROVISOR ESQUERDO	UND	UNIVERSAL	2	R\$ 423,36	R\$ 846,72
341	RETROVISOR DIREITO	UND	UNIVERSAL	2	R\$ 423,36	R\$ 846,72
342	BORNO DE METAL PARA BATERIA	UND	TBC	2	R\$ 22,05	R\$ 44,10
343	CABO PARA BATERIA	MTS	CONDOR	2	R\$ 30,87	R\$ 61,74
344	LÂMPADA H4 24V	UND	PHILIPS	4	R\$ 52,92	R\$ 211,68
345	LÂMPADA UM P21/15W 24V UM POLO	UND	PHILIPS	4	R\$ 11,29	R\$ 45,16
346	LÂMPADA UM P21/5W 13499	UND	PHILIPS	4	R\$ 11,29	R\$ 45,16
VALOR TOTAL GLOBAL :						R\$ 292.484,50
V. EXTENSO:		DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.				

Parágrafo único: Nos termos do Inciso XI, artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, faz parte deste, o Edital de Licitação e a proposta do Licitante Vencedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 - O presente contrato terá vigência à contar da assinatura do Contrato até 31 dezembro de 2017, admitida a prorrogação nos termos do §1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** pelo Fornecimento do objeto discriminado na Cláusula Primeira o valor Total de **R\$ 292.484,50** (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), através de Nota de Empenho. O pagamento será em moeda corrente do País até o dia 10 (dez) de cada mês vencido, com a certificação de que o material foi devidamente entregue, devendo a empresa apresentar os documentos requisitados pelo setor competente.

Parágrafo único: As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prainha ou a ele provisionados, especialmente na seguinte dotação orçamentária:



Órgão 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA

Classificação Institucional – 03-01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA.

Classificação Funcional – 12.122.0002.2.016.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Classificação Funcional – 12.361.0007.2.021.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos pelo CONTRATANTE em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados mensalmente de acordo com a entrega do objeto, e nas seguintes condições:

4.2. A **CONTRATADA** apresentará

- a) O preço do objeto do presente instrumento permanecerá inalterado até a sua entrega;
- b) O pagamento é de responsabilidade ao Gestor, de acordo com o documento fiscal específico, até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, referente ao fornecimento mensal anterior;
- c) O Gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
- d) Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, a identificação do presente processo licitatório;
- e) O documento fiscal não aprovado pelo Gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
- f) A devolução do documento fiscal não aprovado pelo Gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a ENTREGA do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- g) O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte nos casos de:
 - g.1. Entregar do objeto contratual em desacordo com o avençado;
 - g.2. Existência de qualquer débito para com o CONTRATANTE;
- h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após, a confirmação e verificação dos Produtos executados conforme a nota apresentada, referente ao objeto contratual com o devido termo de entrega assinado entre as partes, Nota Fiscal e Recibo **DEFINITIVO**;
- i) Os Tributos Fiscais que incidirem sobre o preço do presente Contrato será de responsabilidade da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1.DA CONTRATADA

- 5.1.1. Fornecer os produtos no prazo previsto no edital;
- 5.1.2. Comunicar, formal e imediatamente, ocorrências de fatos anormais durante a execução do contrato, ao Gestor, no menor espaço de tempo possível;
- 5.1.3. Atender, com a diligência necessária, as determinações do Gestor, adotando todas as medidas possíveis à regularização de pendências e irregularidades verificadas;
- 5.1.4. Indenizar o CONTRATANTE por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações da Secretaria Municipal de Prainha/ Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoais ou materiais a terceiros, a que título for;



5.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da ENTREGA do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA** ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados;

5.1.6 Responsabilizar-se pela quantidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

5.1.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a ENTREGA do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.1.8 Manter durante toda a ENTREGA do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2. DA CONTRATANTE

5.2.1. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na ENTREGA do fornecimento;

5.2.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecida neste instrumento;

5.2.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da ENTREGA do contrato será expressamente acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PRAINHA / Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à estes:

a) emitir requisições para a retirada do objeto desta licitação;

b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento;

c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**;

d) emitir pareceres em todos os atos do CONTRATANTE relativos à ENTREGA do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato;

e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais;

6.2. É vedado ao CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados;

6.3. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na ENTREGA do contrato;

6.4. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da ENTREGA ou de materiais empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do art. 65, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL



8.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, II, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo

8.2. Os itens objeto deste instrumento será entregue em perfeita condição, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

8.2.1. Os itens objeto deste contrato será recebido **provisoriamente** no âmbito do almoxarifado da PMP, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, (e outras porventura existentes), resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de até 02 (dois) dias corridos de sua entrega.

8.2.2 Serão recusados os produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam às especificações constantes da proposta apresentada e/ou que não estejam adequados para uso devendo a licitante contratada substituir imediatamente os materiais recusados.

8.2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão competente quando for o caso.

8.2.4 A embalagem externa, de material resistente, deverá ser suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos.

8.2.5 Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da lei.

8.2.6. Em caso de não aceitação dos itens objeto deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de até 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**; sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula décima deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. A rescisão deste contrato pode ser:

9.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

9.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

9.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

9.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

9.6. O contrato poderá ser rescindo Além dos casos previstos no Art.78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. No caso de Inexecução ou ainda na ocorrência de atraso injustificado, a **CONTRATADA** estará sujeita, mediante prévia defesa, às penalidades:



- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
 - b) Multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
 - d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.
- 10.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.
- 10.3. As sanções previstas não poderão ser reveladas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
- f) Suspensão temporária de participar em licitações promovida pela **CONTRATANTE**, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - g) A multa prevista na alínea “b”, será de 10% (dez) por cento sobre o valor do contrato, se a **CONTRATADA** recusar-se a cumprir o objeto do presente contrato;
 - h) O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará a **CONTRATADA** à multa monetária diária de 0,33% (zero trinta e três) por cento sobre o valor do contrato, não podendo ultrapassar de 10% (dez) por cento do valor do contrato;
 - i) O valor das multas aplicadas, deverá ser recolhida para a **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da Notificação, podendo a **CONTRATANTE**, para isso, descontar da Nota Fiscal, por ocasião do pagamento, ou cobra-los judicialmente, se julgar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 11.1. O Extrato do **CONTRATADO** será publicado nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

- 12.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 12.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;
- 12.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE

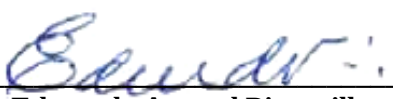


13.1. Fica eleito o Foro da comarca de Prainha, Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por maior privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Prainha/PA, 30 de agosto de 2017.

Davi Xavier de Moraes
Prefeito Municipal de Prainha
CONTRATANTE


Edmundo Amaral Pingarilho
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

E P Farias Bernardes - ME
CNPJ: 17.732.527/0001-03
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: